

BANHEIRO DE GENTE: RESSIGNIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS BANHEIROS NA EXPERIÊNCIA DO *CAMPUS* BELFORD ROXO DO IFRJ

Marcos José Clivatti Freitag¹

Fábio Soares da Silva²

INTRODUÇÃO

Ele recebe diversas denominações técnicas e arquitetônicas (banheiro, casa de banho, quarto de banho, instalação sanitária, toailete ou *toilette*, lavabo, lavatório, WC, sanitário) e outras tantas populares (patente, casinha, mictório); está presente na música, nas artes visuais, na literatura, na política ou nas ciências; é representado como espaço de saúde, limpeza, segurança, impureza, risco ou perigo; sua destinação pode ser para uso público, comum, privado, individual, coletivo, planejado para um público específico em espaço urbano aberto (unidade fornecedora de alívio - UFA, no Rio de Janeiro) e ou mesmo emergir do chão de uma via pública para pedestres (*urilifts*, em Londres); pode contar com vaso sanitário ao nível do chão, intermediário, elevado, *high tech*, com descarga automática, descarga a vácuo, descarga com duas opções de quantidade de água ou depender de um balde; pode ter à disposição toalha, papel toalha, secador de mãos ou não ter torneira e nem água; pode proporcionar distração aos usuários com som ambiente, revistas, obras de arte ou pichações (grafitos) na forma de pensamentos populares, palavras de ordem, discursos de militância, frases preconceituosas, de desabafo, eróticas ou de desejo; pode ser de uso coletivo

¹ FREITAG, Marcos J. C.. Advogado e pedagogo com especialização nas áreas de Ciências Jurídicas, da Educação e da Saúde, mestre em Educação e doutorando em Saúde Coletiva: Ciências Humanas e Saúde pelo Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Docente do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). No período da experiência relatada estava na função de Diretor de Desenvolvimento Institucional e Expansão (2014-2018), atual Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade (Reitoria).

Contato: Instituto Federal do Rio de Janeiro - Rua Pereira de Almeida, nº 88, Praça da Bandeira - Rio de Janeiro (RJ), CEP 20260-100 - Telefone (21) 980584415 - marcos.freitag@ifrj.edu.br

² SILVA, Fábio S. da. Pedagogo e acadêmico de jornalismo com especialização na área de Ciências da Educação, mestrando em Educação Profissional e Tecnológica pelo Colégio Pedro II. Docente do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). No período da experiência relatada esteve na função de Coordenador Geral do Pronatec e, posteriormente, na função de Diretor de Implantação do *Campus* Belford Roxo (2014-2018).

Contato: Instituto Federal do Rio de Janeiro - Rua Cel Délio Menezes Porto, nº 1045 - Nilópolis (RJ), CEP 20260-100 - Telefone (21) 968321150 - fabio.silva@ifrj.edu.br

com cabines com divisórias e portas, cabines com divisórias e sem portas ou mesmo não ter cabines; pode ser químico, seco, estar em uma edificação, sobre rodas ou asas; contudo, é universalmente reconhecido como um espaço físico indispensável e destinado aos cuidados de higiene pessoal.

Registros arqueológicos, antropológicos e históricos apontam que, provavelmente, os primeiros espaços destinados a alguma forma de higiene pessoal surgiram em torno de 3.000 a.C. nas civilizações harappeana, egípcia e grega, posteriormente no império romano. Sob diversas denominações, conceituações, configurações arquitetônicas e regras de uso, funcionou e funciona desde um espaço coletivo de limpeza, purificação, relaxamento e confraternização, até como ambiente privativo vigiado, com separação por sexo biológico e idade, inevitavelmente despertando o interesse tanto do Estado com seus dispositivos regulatórios e coercitivos, quanto da moral religiosa, do discurso médico-higienista, da arquitetura, das tecnologias sanitárias, da indústria e do comércio. Na realidade brasileira, marcada por um longo período de avanço nas liberdades individuais e da política sexual, seguida da guinada conservadora à extrema direita em matéria de moral e costumes, o banheiro passou a ocupar espaço em diferentes pautas nos últimos anos. Ao mesmo tempo em que por um lado fomentou o desenvolvimento tecnológico sanitário, o desenvolvimento das arquiteturas e dispositivos de acessibilidade promotoras da inclusão e as investigações, em diversas áreas do conhecimento, sobre grafitos, comportamentos, hábitos, violências, interações eróticas e sexuais; por outro fomentou disputas e discursos pautados no estigma, preconceito e discriminação, fundamentalmente pela recente visibilidade da população trans³ e da diversidade de gênero em geral. É nesta seara que o presente relato de experiência se inscreve.

Sem a configuração de uma produção acadêmica, sem a pretensão de ser um estudo exaustivo ou conclusivo, mas com o condão de compartilhar, estimular o debate e mesmo de replicar o modelo em outros *campi* e instituições congêneres, relata-se o processo que culminou com a instalação de banheiros individuais, sem qualquer forma de classificação e em substituição aos tradicionais coletivos das instituições educacionais, na implantação do *Campus* Belford Roxo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ). A iniciativa pelo modelo

³ Neste trabalho o termo trans refere-se à multiplicidade da transgeneridade, englobando transexuais, travestis, intersexos, não binários etc. Apesar das grandes diferenças existentes para cada classificação, a experiência em tela atende universalmente a todos/as.

em tela, da então Direção da Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Expansão (DIEEx) e da Direção da Diretoria de Implantação do *Campus* Belford Roxo, foi permeada por discursos de direitos em oposição aos de resistência que dão tônica ao relato, cuja narrativa recorre a alguns recursos da metáfora, que apesar de “velha como a morte” (GEZ; DROZ; SOARES, 2012) ocupa importante lugar no cotidiano, possuindo valor cognitivo e estatuto epistemológico, sendo fundamentais nos processos de conceitualização do mundo (LAKOFF; JOHNSON, 2002).

O presente relato, para além desta apresentação, está organizado em outros três momentos. No primeiro apresenta-se o problema, suas intersecções com o contexto da implantação do *campus* e a proposta de solução. No segundo analisa-se a controvérsia manifesta pelos os argumentos técnico-legais, higienista-sanitários e morais empregados como justificação à rejeição da proposta. E, no terceiro, apresenta-se o resultado concreto e as considerações dos autores.

O CENÁRIO, O TEXTO E O CONTEXTO

Primeiro Ato: da expansão para as periferias urbanas (2011)

Com origem nas Escolas de Aprendizes Artífices, criadas em 1909, passando por diversas institucionalidades, em 2008 foi instituída a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (ou de Educação Profissional e Tecnológica, como é denominada em parte da literatura) e criado o IFRJ, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis⁴ (Art. 5º, XXVI, da Lei 11.892/08), seguido da incorporação do Colégio Agrícola Nilo Peçanha⁵. Por ocasião

⁴ O IFRJ teve origem no Curso Técnico de Química Industrial (CTQI), criado na década de 1940, momento em que a química industrial era considerada como área de interesse estratégico nacional, funcionando inicialmente junto à antiga Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil (atual UFRJ). Em 1946 foi transferido para as instalações da Escola Técnica Nacional (ETN), hoje CEFET Celso Suckow da Fonseca, onde permaneceu por quase quatro décadas. Em 1959 o Curso autônomo de Técnico de Química Industrial (CTQI) foi transformado em autarquia como Escola Técnica de Química (ETQ). Ao longo de sua história, passando por sucessivas denominações e institucionalidades na sequência (Escola Técnica Federal de Química da Guanabara – ETFQ-GB, Escola Técnica Federal de Química do Rio de Janeiro – ETFQ-RJ, Unidade de Ensino Descentralizada de Nilópolis- UnED e Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica de Química de Nilópolis – CEFETQ). Com sede no Rio de Janeiro e posteriormente em Nilópolis, com a transformação em instituto federal a reitoria foi instalada na cidade do Rio de Janeiro.

⁵ Até então era uma unidade da Universidade Federal Fluminense (UFF), sendo transformado em *Campus* Pinheiral no processo de incorporação.

de sua criação, o IFRJ, assim como outras instituições preexistentes, encontrava-se no processo de expansão com a implantação de novos *campi*, em decorrência da Fase I (2005) e da Fase II (2007), o que possibilitou um crescimento exponencial das unidades que viriam a compor os institutos federais (IFs) e, conseqüentemente, a Rede Federal.

O processo expansionista, resultado da conjunção das transformações do mundo do trabalho, da reestruturação produtiva e dos avanços tecnológicos (RIBEIRO; CARDOSO, 2014), foi justificado pela necessidade de qualificação profissional mediante o fortalecimento caráter público da educação profissional e do desenvolvimento de estreita articulação desta com as políticas de desenvolvimento nacional, regional e local (PACHECO, 2012). Contudo, para além do discurso de que os IFs “respondem à necessidade da institucionalização definitiva da educação profissional e tecnológica como política pública” (BRASIL, 2010, p. 19), existiam diversos outros meandros e conexões com o projeto de nação em construção desde o governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), sendo a instituição do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), através da Lei nº 12.513/11, o exemplo mais emblemático deste cenário⁶.

Ao lado do Pronatec o segundo semestre de 2011 foi marcado pelo anúncio da Fase III da expansão, cujo projeto previa a criação de 208 novos *campi* nas diferentes instituições da Rede Federal até o final de 2014, mediante parcerias com os municípios hospedeiros cuja responsabilidade seria a viabilização dos imóveis⁷. Resultado de um movimento político do então governo municipal juntamente com as lideranças políticas regionais, o governo federal incluiu um *campus* do IFRJ para o município de Belford Roxo, entre outros que a instituição receberia.

⁶ Apesar de ter sido estratégico no processo expansionista, os recursos destinados aos IFs não foram suficientes para a plena implantação dos novos *campi*, sendo uma das razões a alocação de parte significativa dos recursos em instituições do Sistema S e privadas.

⁷ Prefeitos e/ou vereadores mediante articulações políticas, sobretudo com deputados federais e senadores, buscavam junto ao poder executivo federal a implantação de um *campus* de Instituto Federal (IF) em seu território, mas deveriam assumir o compromisso formal de doação de área edificável ou doação ou cessão de edificação concluída em dimensões e condições apropriadas para receber a unidade. Diversos *campi* anunciados, em razão do não cumprimento do compromisso de contrapartida, não chegaram a ser implantados ou foram implantados em caráter de provisoriedade. O não cumprimento do termo de compromisso assumido pelos prefeitos, recorrentemente está conectado às disputas políticas locais, interesses empresariais ou de outros grupos de poder, não compreensão da natureza dos IFs ou, ainda, por complexas razões multifatoriais. Em qualquer análise sobre o cumprimento ou descumprimento da contrapartida, implica considerar a realidade econômica, política e cultural local e regional, cujos impactos são explícitos conforme a região do país.

Anteriormente habitado pelos índios jacutinga e com terras assinaladas pela primeira vez em registros cartográficos no ano de 1566, a localidade que recebeu as denominações de fazenda Brejo, Ipueras, Calhamaço Brejo e Engenho do Brejo pertenceu à cidade do Rio de Janeiro até 1833 quando foi integrado ao município de Iguaçu, atual Nova Iguaçu. Em 1990⁸, já denominado Belford Roxo⁹, foi desmembrado de Nova Iguaçu, constituindo-se como um município da região metropolitana, conhecida por Grande Rio, situado na Baixada Fluminense.

Contando com área de 77,8 km², equivalente a 1,2% da região metropolitana, e população estimada de 508.614 habitantes¹⁰, no Censo de 2010 foi apontado como o município com a 16ª maior densidade demográfica do país, ocupando o 3º lugar no Estado¹¹. A totalidade da população reside em área urbana, sendo que 71,1% possuem acesso à água e 81,4% à rede de esgoto^{12,13}, num território com apenas 1% de mata atlântica preservada¹⁴, marcado por um dos piores índices de arborização de vias públicas do país, além de baixa urbanização das vias públicas¹⁵.

Economicamente é classificado como um município de médio desenvolvimento humano^{16,17}, possuindo grande dependência de receitas

⁸ Emancipação pela Lei Estadual nº 1.640, de 3 de abril de 1990, com instalação em 1º de janeiro de 1993. Portanto, um dos mais populosos municípios brasileiros possui apenas 25 anos de instalação.

⁹ Atribui-se o nome da cidade em homenagem ao engenheiro maranhense Raimundo Teixeira Belford Roxo, colaborador do engenheiro Paulo de Frontin na solução dos problemas de abastecimento de água na capital no final do século XIX.

¹⁰ População estimada em 2018. No Censo de 2010 a população registrada foi de 469.332 hab. IBGE *Cidades*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/belford-roxo/panorama>. Acesso em: 20 mar. 2019.

¹¹ Densidade demográfica de 6.031,38 hab/km² considerado o Censo de 2010. IBGE *Cidades*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/belford-roxo/panorama>. Acesso em: 20 mar. 2019.

¹² RIO DE JANEIRO (Estado). TCE. *Estudos Socioeconômicos do Estado do Rio de Janeiro 2016*. Disponível em: <http://www.tce.rj.gov.br/estudos-socioeconomicos1>. Acesso em: 20 mar. 2019.

¹³ Segundo o TCE/RJ, em 2016 “A água do ponto de coleta situado em Belford Roxo estava imprópria para tratamento convencional visando ao abastecimento público”. RIO DE JANEIRO (Estado). TCE. *Estudos Socioeconômicos do Estado do Rio de Janeiro 2016*. Disponível em: <http://www.tce.rj.gov.br/estudos-socioeconomicos1>. Acesso em: 20 mar. 2019.

¹⁴ RIO DE JANEIRO (Estado). TCE. *Estudos Socioeconômicos do Estado do Rio de Janeiro 2016*. Disponível em: <http://www.tce.rj.gov.br/estudos-socioeconomicos1>. Acesso em: 20 mar. 2019.

¹⁵ IBGE *Cidades*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/belford-roxo/panorama>. Acesso em: 20 mar. 2019.

¹⁶ Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) = 0,684 (2010). IBGE *Cidades*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/belford-roxo/panorama>. Acesso em: 20 mar. 2019.

¹⁷ Entre os 92 municípios fluminenses, Belford Roxo ocupa o 70º lugar. RIO DE JANEIRO (Estado). TCE. *Estudos Socioeconômicos do Estado do Rio de Janeiro 2016*. Disponível em: <http://www.tce.rj.gov.br/estudos-socioeconomicos1>. Acesso em: 20 mar. 2019.

de fontes externas^{18,19}, baixíssimo percentual da população formalmente ocupada²⁰ e baixo PIB *per capita*. Juntamente com os demais municípios circunvizinhos, o município é marcado por recorrentes situações de extrema dificuldade de acesso à saúde pública²¹, à educação pública com elevada qualidade^{22,23} e pela precariedade dos serviços de transportes rodoviários e ferroviários. A essas características soma-se o elevado índice de mortalidade infantil²⁴, baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) com preocupante índice de escolarização de crianças e adolescentes entre 06 e 14 anos²⁵ e elevadíssimos índices de violência, tendo sido apontada por

¹⁸ Percentual das receitas oriundas de fontes externas: 77,3% (2015). IBGE *Cidades*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/belford-roxo/panorama>. Acesso em: 20 mar. 2019.

¹⁹ A ausência significativa de empresas de grande porte, a cultura brasileira da sonegação fiscal e a baixa arrecadação com Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) contribuem para a dependência do município. Estudos Socioeconômicos dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro 2011, 31,10% foram transferências da União e 40,90 transferências do Estado. O município arrecadou com receitas tributárias 11,4% e receitas de contribuição 4,70%. RIO DE JANEIRO (Estado). TCE. *Estudos Socioeconômicos do Estado do Rio de Janeiro 2016*. Disponível em: <http://www.tce.rj.gov.br/estudos-socioeconomicos1>. Acesso em: 20 mar. 2019.

²⁰ A população formalmente ocupada é estimada em 7,6%. IBGE *Cidades*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/belford-roxo/panorama>. Acesso em: 20 mar. 2019.

²¹ Em 03/2019 o município contava com 01 hospital geral público e convênios com hospitais e maternidades privadas, sendo que não há maternidade pública. Estão à disposição do SUS 91 leitos de internação clínica e cirúrgica adulto, 120 neonatal e pediátrico e 113 obstétricos. A rede pública conta, também, com 16 ambulatórios/políclínicas, 31 centros de saúde/unidades básicas de saúde, 01 pronto atendimento, 03 centros de atenção psicossocial e 03 unidades móveis de nível pré-hospitalar para urgência e emergência. Os números são insuficientes para a população local, exigindo busca por atendimento em outros municípios, sobretudo Nova Iguaçu, Duque de Caxias e Rio de Janeiro. Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/DataSUS). Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br>. Acesso em: 30 mar. 2019.

²² A Educação Superior presencial em Belford Roxo é atendida por uma faculdade privada de pequeno porte, um centro universitário de médio porte e um *campus* de universidade privada, que juntos oferecem menos de 15 cursos de graduação e nenhum programa de pós-graduação *stricto sensu*. Diversas instituições privadas do país mantêm polos de EaD no município. A Educação Superior pública chega ao município somente na modalidade EaD, com polo do Consórcio CEDERJ, com a oferta de 08 cursos de graduação. Para cursar Educação Superior pública e presencial o morador necessita deslocar-se aos municípios de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Seropédica ou à capital.

²³ A Educação Profissional Técnica em Nível Médio também está concentrada nas instituições privadas, incluindo o Sistema S. O município conta com unidade da FAETEC, instituição estadual de educação profissional e tecnológica, mas com atuação local focada em cursos de qualificação profissional básica.

²⁴ 13,85 mortos em 1.000 entre nascidos vivos (2010). IBGE *Cidades*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/belford-roxo/panorama>. Acesso em: 20 mar. 2019.

²⁵ Anos Iniciais do Ensino Fundamental (2015) = 4,1 e Anos Finais do Ensino Fundamental (2015) = 3,4. Segundo o TCE/RJ, em 2016 “O ensino básico (infantil, fundamental e médio) de Belford Roxo teve 86.271 alunos matriculados em 2015, uma variação de -5,0% em relação ao ano anterior. Quanto ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, a rede municipal não alcançou a meta estabelecida pelo Ministério da Educação para os anos iniciais e finais do ensino fundamental. Já na rede estadual, apenas os anos finais foram avaliados, também não alcançando a meta.”. RIO DE JANEIRO (Estado). TCE. *Estudos Socioeconômicos do Estado do Rio de Janeiro 2016*. Disponível em: <http://www.tce.rj.gov.br/estudos-socioeconomicos1>. Acesso em: 20 mar. 2019.

alguns estudos e indicadores nacionais e internacionais como uma das cidades mais violentas do mundo²⁶. A violência é manifestada em todas as suas formas, sobretudo por ações decorrentes do narcotráfico, da atuação de milícias, dos conflitos políticos, da intolerância religiosa e da violência de gênero, marcadamente a LGBTIQ+fobia.

Esse brevíário de índices e classificações que colocam Belford Roxo em uma situação desprivilegiada, além de ser fruto de um processo histórico de políticas pautadas na falta de planejamento e abandono das áreas conturbadas no entorno dos grandes centros, justificou, em partes, o requerimento de um *campus* no município, como ente colaborativo no desenvolvimento local.

Segundo Ato: da reinvidicação ao poder de decidir (2013)

Transcorria o ano letivo de 2013 quando uma estudante transexual, de inominado *campus*²⁷ do IFRJ, pleiteava o direito ao uso do nome social e uso do banheiro de acordo com o seu gênero. Enquanto a questão do nome social era tratada no âmbito da reitoria²⁸, o uso do banheiro foi resolvido

²⁶ As análises dependem da metodologia, tipologia criminal e intervalo. Em relação ao Estado do Rio de Janeiro, Belford Roxo apresenta altos índices de roubos de carga, roubo de veículos, roubo a transeuntes, homicídios e homicídios por intervenção policial. Na última década a realidade local mudou, mas não significativamente a ponto de sair do mapa da criminalidade.

²⁷ Opta-se pela não menção e detalhamento por não ser relevante para este relato, tendo mero sentido de posicionamento do leitor quanto ao contexto do surgimento da demanda que levou à realização da experiência.

²⁸ Em face à inexistência de lei federal sobre a matéria, observada a Constituição Federal, a Administração Pública Federal passou a normatizar a matéria garantindo o uso de nome social para situações e destinatários específicos, por exemplo, nos prontuários de atendimento dos usuários do SUS (Carta dos Direitos dos Usuários do Sistema Único de Saúde, 2006), nos cadastros funcionais e identificação de servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (Portaria MPOG nº 233/2010), nos atos, procedimentos e informações do Ministério da Educação (Portaria MEC nº 1.612/2011). Da mesma forma, no gozo constitucional da autonomia universitária, diversas instituições passaram a garantir o uso do nome social para estudantes em seu âmbito. Coadunando com os esforços de conselhos de educação e instituições educacionais, em 2015, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em decorrência de posicionamento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CNDC/LGBT), editou a Resolução nº 12, reconhecendo o direito a adoção do nome social por instituições e redes de ensino em todos os níveis e modalidades. Posteriormente, o Decreto Federal nº 8.727/2016, regulamentou o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais nos atos e procedimentos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Mas, somente com a Resolução CNE/CP 1/2018 foi garantido o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares, independente da idade ou nível de escolarização. A Resolução motivou o deputado federal Professor Victório Galli (Victorio Galli Filho, PSC/MT), então líder do PSC, a protocolar o Projeto de Decreto Legislativo nº 898, de 14 de março de 2018, susstando os efeitos da norma visando “cessar essa aberração, reestabelecendo o *statu quo* anterior”. Num passo

provisoriamente pelo *campus*, com a compreensão que a estudante deveria utilizar aqueles reservados às servidoras. A situação causou diversos desconfortos, velados ou não, tanto entre quem defendia as práticas sociais de segregação segundo uma divisão natural dos sexos, quanto entre quem defendia a inclusão em sentindo pleno.

É lugar-comum afirmar que as instituições de escolarização são parte da sociedade e que as sociedades são disciplinadoras; mas por que o são? Interessado nas origens do poder disciplinar na sociedade ocidental, Michel Foucault analisou a relação entre a dominação e o ordenamento do espaço ou entre a arquitetura e o poder ao longo da história da humanidade, destacando-se com o clássico *Surveiller et Punir: naissance de la prison* (1975), publicado no Brasil como *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões* (1987). Na obra, Foucault descreve a história do poder de punir (pena enquanto meio de coerção e suplício, meio de disciplina e de aprisionamento) diretamente relacionado à história da prisão, revelando as múltiplas faces de uma forma de controle social exercida em um edifício planejado para este fim. O conjunto da obra foucaultiana constantemente remete a ruptura com o medievo e emergência dos saberes especializados (medicina, psiquiatria, educação, judiciário etc.), que organizados em novas instituições disciplinares exigiam edifícios específicos (hospital, manicômio, escola, prisões etc.) para o exercício do poder sobre os indivíduos e coletivos. Contudo, o filósofo não se dedicou à arquitetura, apenas recorreu a ela como um recurso de sua genealogia para entender a relação dos indivíduos com as edificações e o poder que é exercido por meio das mesmas, garantindo os interesses dominantes, como no caso dos banheiros de uso coletivo, mas divididos por sexo biológico, que compõem os mais diversos edifícios, destacadamente aqueles onde ocorre o exercício dos saberes especializados, como a escola.

Neste sentido, a divisão dos banheiros coletivos por sexo é fruto da arquitetura e esta uma linguagem de poder com inigualável importância e capacidade para colocar os indivíduos nos seus devidos lugares; portanto,

mais significativo, após quase nove anos de tramitação, em 01 de março de 2018 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4275) reconhecendo aos transgêneros (travestis, transexuais e intersexos), que assim desejarem, independentemente de cirurgia de redesignação sexual (transgenitalização) ou da realização de tratamentos hormonais (hormonioterapia), o direito a substituição do prenome e sexo diretamente no registro civil de pessoas naturais. Em decorrência o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou o Provimento nº 73, em 28 de junho de 2018, dispondo sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoas transgênero maiores de 18 anos, e por consequência em todos os demais registros/documentos. A decisão do STF e a determinação do CNJ resolveram em partes a matéria, não atendendo a menores de 18 anos e aqueles que não queiram realizar alterações em registros civis, o que leva à necessidade da manutenção da garantia do uso do nome social.

qual seria o lugar da estudante ou da servidora travesti ou transmulher, do transhomem e do intersexo, em relação ao uso do banheiro para a satisfação de algumas de suas necessidades fisiológicas sobre as quais inexistente controle absoluto?

Quando não franqueado ao sujeito utilizar um banheiro decorrente de uma ‘aparente desconformidade sexo/gênero’ enquanto é exercido o poder de analisar o pedido de clemência pelo direito ao exercício de uma necessidade fisiológica, enquanto uma gestão temporária²⁹ exerce o poder de decidir e destinar o clamado aplica-se ao sujeito a pena da mesma forma que é aplicada ao condenado, submete-se o físico e psíquico a um sofrimento incessante e brutal cuja única justificação é a negação do reconhecimento da pessoa humana como sujeito de direitos.

Terceiro Ato: da arquitetura dos argumentos à edificação do direito (2014)

Desde os primeiros encaminhamentos a implantação do *Campus* Belford Roxo foi marcada por contratemplos que dificultaram sua efetivação, constituído por um histórico de doação de área inapropriada implicando sua revogação, de dificuldades para desapropriação de área adequada e conseqüente doação, de impossibilidade de simples transferência de titularidade por inconsistências dos registros notariais anteriores, de abandono de elaboração de projetos de engenharia pelas contratadas, de utilização indevida do imóvel para atividades circenses e musicais privadas, de sucessivas dificuldades institucionais no relacionamento com órgãos municipais responsáveis por novas edificações, entre outras situações, somadas aos atravessamentos ‘naturais’ de eleições e troca de gestão tanto no município (2012/13) quanto na instituição (2013/14), além da drástica redução no orçamento e no financeiro para a Rede Federal, ocasionando extrema dificuldade no planejamento e execução de obras a partir de 2015³⁰.

A nova gestão do IFRJ, na continuidade da expansão com a implantação dos novos *campi*, dentre eles o de Belford Roxo, cria duas dinâmicas de

²⁹ Refere-se ao curto período de uma gestão de *campus* ou institucional (04 anos) no qual podem ser confundidas dimensões de políticas de gestão com políticas institucionais.

³⁰ Em 2014 não houve repasse de todos os recursos previstos e, em 20/02/2015, o MEC enviou circular aos dirigentes das instituições comunicando bloqueio de 1/3 nos recursos. A prática tem sido recorrente, às vezes revista no decorrer do ano civil, mas causando grandes prejuízos e contratemplos, sobretudo em matéria de obras (em 2018 os veículos de comunicação informaram a sociedade sobre a existência de mais de 250 obras paralisadas em IFs e universidades).

suporte ao processo: a constituição das comissões de estudos de viabilidade (CEV) específicas por *campus* em implantação e a programação de reuniões semanais com os servidores envolvidos no processo de implantação de novos *campi*, denominada de ‘reunião de expansão’.

A Comissão de Estudos de Viabilidade e Implantação do *Campus* Belford Roxo, presidida pelo diretor de implantação, contava com membros nomeados representando o município de Belford Roxo, a sociedade civil organizada, a DIEx e as pró-reitorias de ensino, pesquisa e extensão. Com atividades geralmente quinzenais, a comissão foi colaborando no delineamento do *campus*, sendo definidas as áreas de atuação, os cursos que seriam ofertados, os perfis dos docentes que comporiam a unidade, as demandas de infraestrutura e afins. Em diversos momentos foram recebidos convidados do governo municipal, governo estadual, associação empresarial e entre outros, contribuindo no mapeamento das demandas e análises de viabilidade das propostas. Foi na comissão que ocorreram os primeiros diálogos sobre a proposta de construção unicamente de banheiros individuais no futuro prédio do *campus*, sem qualquer objeção, talvez em decorrência do próprio perfil de formação acadêmica e campo de atuação dos membros.

O grupo das reuniões de expansão, presididas pelo reitor, contavam com representantes da pró-reitoria de administração, da DIEx, dos diretores de implantação de novos *campi* e do setor de engenharia. A participação do setor de engenharia era fundamental, pois envolvia as mais diversas demandas dos *campi*, tanto aqueles ocupando prédios em reformas, quanto aqueles que ocupavam instalações provisórias no aguardo da edificação dos *campi* definitivos. Este foi o segundo espaço em que a proposta de construção unicamente de banheiros individuais no futuro prédio do *campus* foi apresentada; levando a certos desconfortos e resistências, mas sem qualquer situação de discriminação ou preconceito manifesta.

Nesta fase, várias alternativas para a edificação do *campus* foram apresentadas, nunca resultando em êxito por razões de ordem conceitual e/ou técnica, o que somado a toda a sorte dos contratempos na implantação e à clássica morosidade da burocracia na gestão pública, levou à necessidade de tomada de decisão urgente. Uma cláusula da lei de doação estabelecia prazo para o início das atividades do *campus* no terreno doado, sendo aplicada a pena de reversibilidade em caso de descumprimento. O *campus* funcionava em caráter provisório no município desde dezembro de 2014 e o limite para a instalação no terreno doado, segundo interpretação legal pela municipalidade, seria o final de 2016.

O conjunto de dificuldades apontadas, circunscritas nos tensionamentos políticos nacionais, que resultaram no *impeachment* da então presidente da República, e locais, em decorrência das eleições municipais o ano de 2016, dificultava toda e qualquer ação em relação a novas obras. Assim, seguindo experiências de outros IFs na implantação de novos *campi*, de centros de pesquisa e de universidades públicas e privadas, em concomitância aos estudos técnicos e jurídicos, chega-se ao consenso quanto à possibilidade de adoção da construção civil modular³¹, pois além de ser uma tecnologia de baixo custo, proporciona soluções rápidas, ajustáveis à área disponível e de fácil ampliação, com baixo impacto ambiental, dependência de condições climáticas e de mão de obra, além de contar com controle de qualidade ainda na indústria, gerando longa garantia. Atualmente empregadas em larga escala em edificações educacionais, proporcionam alto índice de absorção acústica, bom isolamento térmico, incombustibilidade, resistência à água e não estão sujeitas à infestação por pragas.

Entre as primeiras medidas foi realizado um novo mapeamento da demanda, ocasião em que foi reiterada a proposta inclusiva do *campus*, sendo requerido que fosse observada a proposta inicial de banheiros de uso individual, pelas diversas razões oportunamente relatadas. Contudo, quando o croqui – elaborado segundo as demandas apontadas – foi apresentado, os banheiros estavam organizados em duas áreas, uma masculina e outra feminina, no padrão tradicional.

em que uma fileira de vasos sanitários é instalada no lado oposto a uma fileira de chuveiros, designados a homens ou mulheres, têm sido a regra em instalações educacionais ao longo dos últimos cem anos. Eles envolvem encanamento, exaustão mecânica e custos de instalação previsíveis. As portas encurtadas e as paredes de divisórias permitem o monitoramento passivo dos usuários. Renunciar a este modelo de casa de banho tradicional é assustador, já que banheiros individuais podem aumentar significativamente os custos com encanamento, ventilação, divisórias, portas e louças adicionais. Esses projetos também exigem mais espaço. Além disso, escolas públicas normalmente têm orçamentos limitados, instalações pré-estabelecidas e práticas sociais profundamente enraizadas. (WILCOX; HAAPALA, 2016) [tradução livre].

³¹ Apesar de comuns na Europa e nos Estados Unidos desde o final da Segunda Guerra Mundial, são pouco empregadas no Brasil por questões culturais. Destaca-se que existem diversas tecnologias de construção civil modular que não devem ser confundidas com o emprego de ‘contêineres’ adaptados. A tecnologia adotada pelo IFRJ foi empregada, também, por outras 11 instituições educacionais federais.

Como apontado pelos autores “renunciar e este modelo é assustador” e com isso surgem as justificações quanto às impossibilidades, com o emprego de argumentos técnico-legais, higienista-sanitários e morais, tanto pelos envolvidos administrativa e tecnicamente no projeto quanto por outros gestores e servidores da instituição à medida que tomavam conhecimento da proposta. Contudo, não cabem generalizações, pois foram resistências pontuais e consideradas justas, necessárias e enriquecedoras numa sociedade e plural, motivando diálogos, investigações, reflexões, desconstruções, releituras e transformações.

AS ARQUITETURAS DAS CONTROVÉRSIAS

Conforme relatado, no percurso da experiência nenhum conflito foi instalado, mas os argumentos contrários ao modelo proposto de banheiros³² permitiram o emergir de uma sucessão de percepções, crenças e sentimentos que se transpõe ao fazer gestão pública.

- A lei não permite! Está escrito, não pode.
- É inviável do ponto de vista técnico.
- É oneroso do ponto de vista financeiro.

Os primeiros argumentos que emergiram foram de natureza técnico-legal, numa espécie de guarda da lei, da norma, da técnica enquanto âmbitos constituídos por elementos invariavelmente imutáveis, atemporais, descompassados da evolução da sociedade. Essa postura rígida recorrentemente encontrada no serviço público, talvez tenha conexão com a origem autoritária do Direito Administrativo (DI PIETRO, 2015), somado ao fato de não ter ocorrido, ainda, o ingresso pleno dos princípios e valores democráticos da Constituição neste campo (JUSTEN FILHO, 2008). Ou seja, o discurso legalista e normativista que a tudo cria barreiras, pode ter raízes no fato que “o conteúdo e as interpretações do Direito Administrativo permanecem vinculados e referidos a uma realidade sociopolítica que há muitos anos deixou de existir. O instrumental do Direito Administrativo, é, na sua essência, o mesmo de um século atrás.” (JUSTEN FILHO, 2008, p. 67).

³² Ainda que neste relato adote-se a denominação ‘banheiro’, na linguagem da construção civil existem diferenças conceituais entre banheiro e sanitário. A norma ABNT NBR 9050 (2015) define banheiro como “cômodo que dispõe de chuveiro, banheira, bacia sanitária, lavatório, espelho e demais acessórios” (3.1.12) e o sanitário como o “cômodo que dispõe de bacia sanitária, lavatório, espelho e demais acessórios”, ambos podendo contar com vestiário, que é definido como cômodo para a troca de roupa (3.1.39).

Os supostos impedimentos legais ou administrativos nunca foram apresentados formalmente, figurando como mera opinião ou mascarando outras razões. Bem como, em mapeamento de normas técnicas foram encontrados apenas parâmetros, quantitativos mínimos e quesitos de acessibilidade, sem tácita ou expressa proibição de diferentes configurações destes espaços. Neste sentido, os registros sobre a necessidade de banheiros separados por sexo têm o condão de garantir que todos/as tenham acesso a banheiros em edificações de uso coletivo. Da mesma forma, não foram apresentadas informações concretas sobre a onerosidade financeira no modelo proposto, o que parece não ter muito sentido.

- Homens não são higiênicos. As mulheres não aceitarão compartilhar os banheiros.
- Pode ocorrer transmissão de doenças.
- As mulheres gostam de ir acompanhadas ao banheiro.

O segundo conjunto de argumentos contrários são circunscritos ao âmbito higienista e sanitário, somado a uma noção de socialização, através da invocação dos binarismos limpeza/sujeira, pureza/impureza e dependente/independente. Para esses discursos estariam as mulheres tomadas por uma essência, usos e costumes inerentes à limpeza, pureza e dependência, sendo o oposto reservado aos homens.

Não há qualquer constatação universal que homens são menos higiênicos que mulheres, inclusive em relação ao uso de banheiros, tampouco maiores transmissores de doenças. Mas, sendo fato em uma dada realidade educacional cabe à instituição educá-los, afinal, conforme Lei nº 9.394/96, a educação “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania” (Art. 2º) vinculando-se “à prática social” (Art. 1º, § 2º), além de ser um contexto privilegiado para operar como estratégia de promoção da saúde.

Por outro lado, é certo que banheiros não são locais que transmitem sensação de limpeza plena e podem, ocasionalmente, servir como propagadores de alguma forma de contaminação; mas, mesmo que se constituísse como um ambiente estéril, não há qualquer sentido em seu emprego como espaço de diálogo e socialização, tampouco razões para que pessoas não portadoras de alguma condição incapacitante, temporária ou permanente, utilizem tais instalações acompanhadas.

- Não posso compartilhar banheiro com mulher com pênis. Isso não existia.

- Deus fez o homem e a mulher, cada um com seu corpo e lugar.
- É muito perigoso, pois podem ocorrer atos de violência.

O terceiro conjunto de argumentos, os mais contundentes, manifestam-se numa espécie de última instância com apelo ao conservadorismo moral, à moral cristã e ao cabal desconhecimento sobre a natureza humana. A transgeneridade sempre existiu, com maior ou menor frequência e visibilidade conforme a cultura; logo, as pessoas inscritas no universo trans sempre utilizaram banheiros. Ocorre que, na realidade brasileira das últimas duas décadas, trans passaram a ter visibilidade ao exigir direitos plenos, o que inclui o acesso à educação formal, saúde, cultura, segurança, trabalho e emprego, entre outros necessários a qualquer sujeito em uma sociedade democrática.

A noção de cada um com sua natureza e conseqüentemente no seu lugar, não merece prosperar; afinal, de qual homem e de qual mulher se está falando? Trata-se de uma associação automática a fórmula pênis = homem/masculino e vagina = mulher/feminino? No horizonte biológico existem diferenças entre os sexos que explicam a necessária separação macho/fêmea, sobretudo na perspectiva reprodutiva; mas, se morfológicamente trata-se de uma categoria estável, socialmente não é o que ocorre, pois o sexo é socialmente construído com variáveis de tempo e lugar. Todos nascem dentro de uma rotulação de masculino ou feminino, inclusive sem espaço para a intersexualidade ambígua, mas é nas relações sociais mediadas pela cultura que se constitui homem ou mulher (BEAVOUIR, 1970); ademais, o sexo identificado morfológica ou socialmente não é determinante, é apenas performático (BUTLER, 2003).

Realmente os banheiros nas instituições educacionais são espaços de violência física, sexual e/ou simbólica, propiciadas justamente pelo uso coletivo. Banheiros são destinados às eliminações corporais, aos rejeitos, são espaços desfavorecidos que não conferem *status* a ninguém (COUY, 2005). São lugares “das excreções, de tabus corporais que não se devem sequer ser mencionados, de aspectos fisiológicos que são negados pela cultura (...), um espaço de uso provisório e ao qual ninguém quer pertencer (...), um espaço em que o sujeito pode transgredir e expressar os seus desejos reprimidos” (SILVA; SARAIVA, 2014, p. 64). A forma mais recorrente de manifestação de violência nestes espaços é a simbólica, geralmente com grafitos que acolhem uma “linguagem marginal, recebendo em suas paredes aquilo que não tem espaço fora dali: xingamentos, confissões,

manifestação de desejos. Ao contrário dos lugares organizacionais, assépticos, favorecidos, dedicados ao que é socialmente aceito, o banheiro pode ser o local das mensagens excluídas” (SILVA; SARAIVA, 2014, p. 64). Segundo Silva e Saraiva (2014), os grafitos reúnem inscrições que traduzem agressões a indivíduos ou grupos, sobretudo pela orientação sexual de abjetos que compartilham aquele espaço coletivo.

RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em dezembro de 2016, a primeira parte da edificação do *campus* foi inaugurada e para lá transferidas as atividades administrativas e pedagógicas³³. O novo espaço passou a contar, em sua área central, com duas baterias de banheiros, disponíveis a qualquer usuário, estudante ou servidor. Cada unidade, de uso individual, possui porta totalmente fechada, pia e vaso sanitário, sem mictórios; além, de instalações adaptadas nas unidades para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O acesso se dá por um amplo espaço de circulação, com total visibilidade, conferindo maior segurança. A sinalização não possui qualquer representação pictórica que remeta à clássica divisão ele/ela, contando apenas com a denominação ‘banheiro de gente’, cuja denominação surgiu entre estudantes e servidores da unidade.

Apesar dos diferentes níveis de aceitação no cotidiano, pois interferiu em uma lógica arraigada, o que é plenamente compreensível, não houve nenhum registro de mau uso, conflito ou violência nos dois primeiros anos de uso das instalações (2017 e 2018). Assim como os argumentos contrários à proposta foram superados no tempo, pois não tinham qualquer fundamento técnico-legal e higienista-sanitário efetivamente, mas estavam pautados em questões morais perpassadas por noções de estigma, estereótipos, pureza e perigo. A aceitação também deverá romper gradativamente com as poucas barreiras existentes.

A experiência relatada, pautada na vivência de dois gestores, demonstra como a gestão pública educacional está circunscrita em um campo de

³³ Em 25/05/2017 o Município de Belford Roxo ajuizou ação de reversão de doação, objetivando que fosse deferida liminar *inaudita altera pars* para que a parte ré interrompesse ou não começasse obras no terreno doado; e, requerendo ao final, a revogação da doação, por suposto descumprimento de encargo, sem que sejam indenizadas eventuais benfeitorias. Contudo, o prazo foi integralmente cumprido, pois na data da inauguração o *campus* contava com quadro de servidores e cursos em funcionamento. A propositura da ação impediu a realização de obras complementares (hidráulica, subestação de energia, paisagismo, etc.).

fronteiras porosas, marcado por diferentes atravessamentos, relações de poder e lógicas que fogem à racionalidade, implicando constantes tensionamentos e desafios para a concretização de ações inclusivas em sentido amplo. Neste sentido foi necessário recuperar o processo de criação e implantação do *campus* para que em conexão com a arquitetura, direito administrativo, educação inclusiva e diversidade sexual e de gênero, fosse possível compreender a justificativa e percurso da concretização da releitura de banheiros em determinada realidade. Em nenhum momento a proposta foi pelo uso irrestrito de banheiros divididos por sexo, tampouco pela criação do ‘terceiro’ banheiro (para a população LGBTIQ+), mas na resolução da demanda através de unidades de uso individual, ao passo que inexistia qualquer justificativa minimamente aceitável para o modelo de banheiros coletivos amplamente difundidos.

Se ao longo de aproximadamente 5.000 anos os banheiros passaram por contínuas transformações em suas denominações, conceituações, destinações, configurações arquitetônicas, tecnologias sanitárias e regras de uso como forma de atender as demandas de uma determinada cultura e necessidades de indivíduos ou grupos, o modelo preconizado e já testado em outras realidades nada mais é que uma forma de evoluir no sentido da inclusão plena. Afinal, não parece ser razoável o emprego do discurso educacional de inclusão, de forma seletiva. Se é urgente e necessária a garantia de banheiros para o uso com a maior independência possível por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, como não o será para a diversidade de gênero? Travestis e transmulheres não são homens que se acham mulheres; transhomens não são homens que se acham mulheres; e, intersexos podem não se enquadrar perfeitamente nos conceitos biológicos de homem ou de mulher, portanto qual banheiro classificado por sexo deveriam frequentar? Ou não deveriam, exercendo um autocontrole sobrenatural sobre suas necessidades fisiológicas?

Qual risco uma transmulher cisgênero, cirurgicamente redesignada ou não, representaria a outras mulheres ao frequentar um banheiro feminino? Apenas de ser vítima de todas as formas de preconceito e violência, da mesma forma que um homem, cisgênero, de orientação homossexual tem ao frequentar um banheiro masculino. Portanto, a questão se amplia da demanda trans pelo uso de banheiros segundo o sexo real, declarado, para a demanda de fim dos banheiros coletivos como forma de minimização das diferentes formas de discriminação, preconceito, estigmatização e violência, com os quais as instituições educacionais não podem compactuar.

Cabe à gestão pública de forma *lato* e a gestão pública educacional de forma *stricto*, a correta interpretação jurídica, normativa e técnica em sintonia com a realidade na qual as instituições estão circunscritas, observadas as demandas do contexto cultural, social e político, visando a concretização do princípio do bem comum, meio para a efetivação da dignidade da pessoa humana.

Porquanto são provisórias quaisquer constatações, indaga-se: se o modelo defendido e implantado não der certo? Se não der certo, o que somente o tempo e a realidade dirão, caberá à gestão ouvir as vozes dos incluídos e dos excluídos para encontrar um novo caminho.

Por fim, reitera-se, o presente relato tem o condão de estimular outras experiências ou replicar a experiência em outras unidades e instituições, encontrando caminhos operacionais para o respeito à diversidade, às individualidades e singularidades.

REFERÊNCIAS

BEAVOUIR, S. *O segundo sexo: fatos e mitos*. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 30 dez. 2008.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 27 out. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. *Um novo modelo de educação profissional e tecnológica: concepções e diretrizes*. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/publicacoes>. Acesso em: 25 jan. 2019.

BUTLER, J. *Problemas de gênero*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COUY, V. B. *Mural dos nomes impróprios: ensaios sobre grafito de banheiro*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2005.

DI PIETRO, M. S. Z. *Direito administrativo*. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

GEZ, Y.; DROZ, Y.; SOARES, E. Butinagem religiosa: a importância da metáfora para pensar o religioso. In: ORO, A. et al. (org.). *A religião no espaço público: atores e objetos*. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

JUSTEN FILHO, M. O direito administrativo do espetáculo. In: ARAGÃO, A.; MARQUES NETO, F. A. *Direito administrativo e seus novos paradigmas*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

LAKOFF, G.; JOHNSON, M. *Metáforas da vida cotidiana*. São Paulo: Mercado das Letras, 2002.

PACHECO, E. *Os institutos federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica*. 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/insti_evolucao.pdf. Acesso em: 11 mar. 2019.

RIBEIRO, C. V. S.; CARDOSO, V. M. L. As transformações do mundo do trabalho e as repercussões na educação profissional: a transição dos Cefets para os Ifets. In: SEMINÁRIO NACIONAL UNIVERSITAS, 22., 2014, Natal. *Anais [...]*.

SILVA, A. N.; SARAIVA, L. A. S. Violência simbólica em não-lugares organizacionais: um estudo de grafitos em banheiros. *RGO, Revista de Gestão Organizacional* [online], v. 7, p. 61-72, 2014.

WILCOX, J. H.; HAAPALA, K. *Why architects must rethink restroom design in schools*. New York: Metropolis, 2 Nov. 2016. Disponível em: <https://www.metropolismag.com/architecture/educational-architecture/why-architects-must-rethink-restroom-design-in-schools/>. Acesso em: 13 fev. 2019.